



Decreto N° 3209 - de 04 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 644, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.15.451.0009.2.0129-2.701.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

	- - - - - R\$	552.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	552.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	552.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	552.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	552.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Março de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04